

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano XVII | Edição nº 2110



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

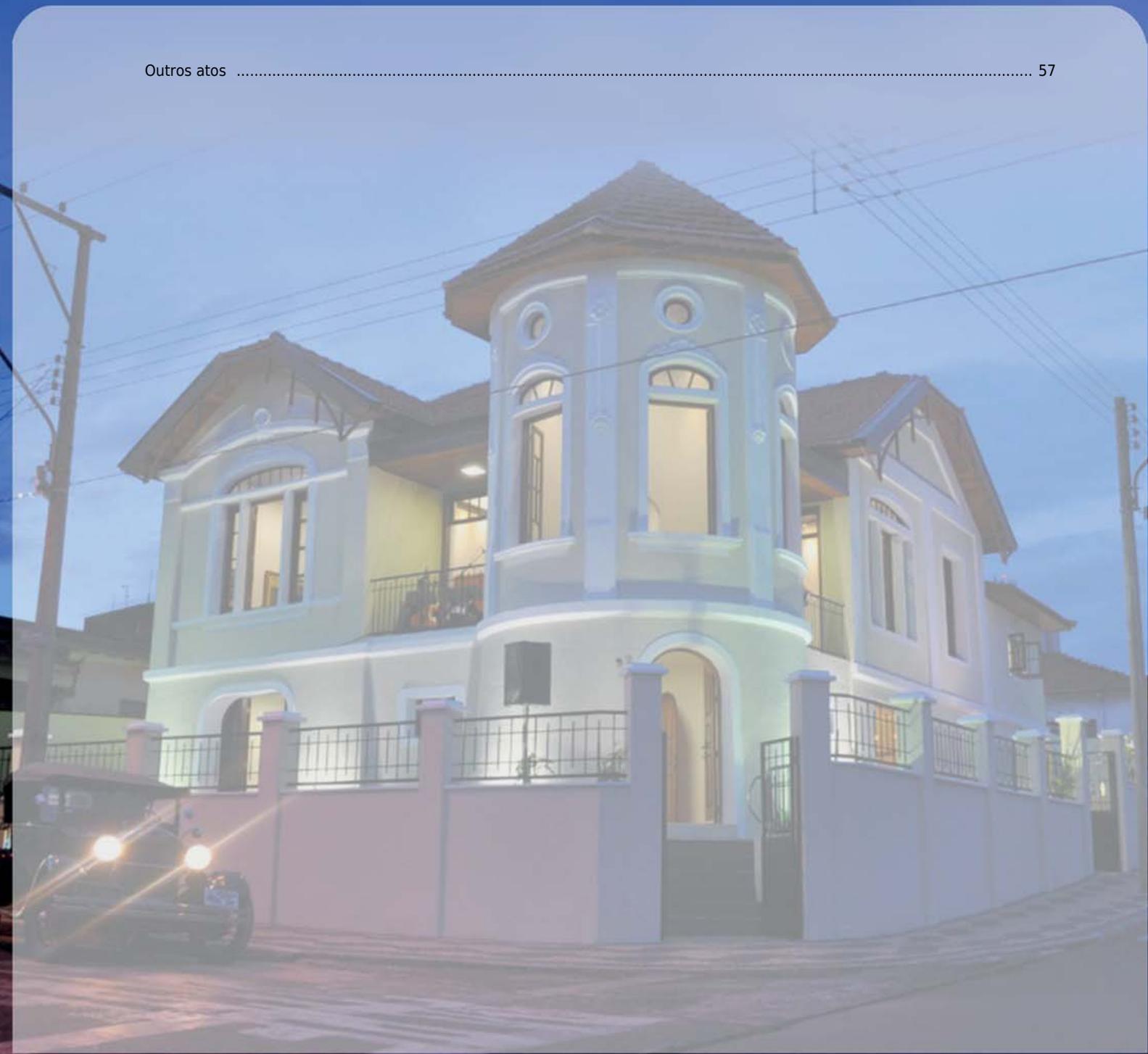
Gabinete do Prefeito	4
Atos Administrativos	4
Atas e deliberações dos conselhos municipais	4
Secretaria de Administração	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	12
Atos Administrativos	12
Autuações	12
Secretaria de Finanças	13
Atos Administrativos	13
Notificações	13
Licitações e Contratos	14
Convênios	14
Convocação	14
Suspensão	15
Departamento de Compras	16
Dispensas	16
Secretaria de Saúde	22
Vigilância Sanitária	22
Comunicados	22
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	47
Licitações e Contratos	47
Homologação / Adjudicação	47
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	48
Atos Administrativos	48
Notificações	48
Departamento de Compras	52
Dispensas	52
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	56
Licitações e Contratos	56
Retificação	56
Convocação	56

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Outros atos	57
-------------------	----



**GABINETE DO PREFEITO****Atos Administrativos****Atas e deliberações dos conselhos municipais**

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo

— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

ATA
5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 04/07/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Folhas – 1 a 5

Aos 04 (quatro dias) dias do mês de julho de 2022, às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos), realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) do município de Catanduva, criado pela Lei nº 4.311, de 12 de dezembro de 2006, e alterada pela Lei nº 6.256, de 04 de abril de 2022; sendo seus Conselheiros nomeados através do Decreto Municipal nº 8.311, de 22 de junho de 2022, no auditório do andar térreo do paço municipal, Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01. A reunião foi presidida pela Gestora de Turismo, arquiteta e urbanista Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, com a seguinte pauta: 1. eleição da diretoria; 2. plano de turismo; 3. pesquisa de demanda; 4. Salão São Paulo de Turismo; 5. rotas turísticas; e, 6. outras questões relevantes ao turismo. A primeira chamada foi feita às 14h15min. Havendo quórum na primeira chamada, com 14 (quatorze) entidades votantes representadas, 4 (quatro) entidades não votantes representadas, num total de 22 (vinte e dois) conselheiros e suplentes presentes, iniciou-se a reunião. A gestora de turismo, arquiteta Maria Cristina, explicou que esta seria a primeira reunião a partir da nova lei de reestruturação do COMTUR, mas já a quinta reunião ordinária do ano. Explicou a gestora que a remodelação da lei de composição do COMTUR é uma das exigências para possibilitar que Catanduva pleiteie ser considerada como Município de Interesse Turístico. Mediante isto desde o ano passado, a remodelação foi discutida durante as reuniões do COMTUR e documentos compartilhados no grupo de WhatsApp; seguindo a sugestão do GAMT – Grupo de Análise dos Municípios Turísticos, aproveitando o modelo sugerido no “Guia de Criação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo”, disponibilizado pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. Informou igualmente a gestora que conforme a normatização para cada membro votante representante do poder público, deve haver dois membros votantes representantes da

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo

— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

sociedade civil. Uma vez que a atividade turística é feita principalmente pela iniciativa privada, cabendo o setor público o fomento e a organização. A partir daí a gestora solicitou uma inversão da pauta, iniciando com a fala do conselheiro professor Marcelo Velloso Heeren, representante suplente do Instituto Federal de São Paulo e coordenador do projeto de cooperação técnica para elaboração da pesquisa de demanda turística. De acordo com a gestora, a pesquisa de demanda também é uma das exigências para o pleito de Catanduva como MIT e também consta do parecer do GAMT nº 082/2020, quando Catanduva pleiteou pela primeira vez ser MIT. O professor Marcelo então explicou a metodologia e o andamento dos trabalhos, assim como esclareceu a dúvida dos presentes. No retorno a pauta foi exposta rapidamente os principais pontos referentes à Lei nº 6.256, de 04 de abril de 2022: competências do COMTUR, Competência do presidente; competência do secretário executivo; competência dos membros e questões gerais. Feita a eleição foram votados por unanimidade entre os presentes: o senhor José Carlos Rodrigues representante das agências de viagens como presidente; a senhora Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches como secretaria executiva; e, a senhora Karen Jaqueline Morandin Silva, como secretária adjunta. Os presentes decidiram por unanimidade que o decreto de nomeação dos membros do COMTUR deve ser alterado com o senhor José Carlos como titular. Igualmente foi decidido em reunião que deve haver alteração do regimento interno do COMTUR acompanhando a alteração da Lei. Seguindo a pauta, foi explicado sobre o andamento da elaboração do Plano de Turismo de Catanduva, isto porque apesar de haver o Plano de Turismo Receptivo, o parecer do GAMT o considerou inadequado pois apenas foi focado em turismo receptivo e o parecer também solicitou o detalhamento maior dos atrativos turísticos. Sem estas adequações não há como um novo pleito para que Catanduva seja MIT. Na seqüência os conselheiros foram informados que Catanduva está no 19º Salão de Turismo de São Paulo que ocorrerá nos dias 2, 3 e 4 de agosto. No dia 2 apenas para preparar o estande e nos demais dias para exposição ao público. De acordo com a gestora, esta é uma forma de apresentar Catanduva em eventos, mostrar que desejamos que pessoas de outras cidades venham até aqui e se utilizem de

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo

— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

nossos estabelecimentos de comércio e serviço, olhem nossas belezas e invistam na cidade, atraindo visitantes e investidores. Os conselheiros foram informados da possibilidade de montar lojas virtuais gratuitas no ambiente de negócios disponibilizado pelos organizadores do evento e da necessidade de formatarmos produtos turísticos para a cidade. Ainda em relação a este tema foram recomendados e acordados entre os conselheiros os atrativos que seriam expostos no estande de Catanduva: a Igreja Matriz com as obras do Benedito Calixto; O Centro Cultural e Histórico Padre Albino e a obra que ele deixou na cidade; a Estação Cultura; a Pinacoteca; a florada de ipês; as grandes empresas (COCAM, Matilat, indústria de ventiladores, COFCO, etc.); o Santo Mário; o Salamanca; etc. Seguindo a pauta, os conselheiros foram atualizados de algumas ações que o COMTUR já vinha realizando como o Roteiro Turístico “Caminhos da História”; os encaminhamentos para que haja e se formalize o turismo industrial e o turismo rural, este último sobretudo no que diz respeito a formação de rotas ciclísticas. Assim como o grande potencial da cidade para o turismo religioso uma vez que Padre Albino está próximo de se tornar santo, já sendo venerável, o que fará com que Catanduva seja um centro de peregrinação religiosa; além da Igreja Matriz abrigar o maior acervo de telas de Benedito Calixto. Prosseguindo também foi exposto que Catanduva já possui e pode aprimorar o turismo de eventos atraindo um público considerável de outras cidades (Ex.: Encontro de Carros Antigos; Rodeio; Aniversário da Cidade; Festa do Porco; etc.). Em relação a este tema caberá ao COMTUR decidir e institucionalizar o calendário turístico para Catanduva. Finalmente entrou-se na regionalização do turismo. Catanduva faz parte da Rota Turística Caminhos do São Domingos; Rota Turística Água, Cultura e Negócios; Rota Caipira; além de várias tratativas que vem sendo feitas com outras cidades em torno, uma vez que o turismo é uma atividade sobretudo colaborativa regionalmente, onde uma cidade reforça a outra. Também Catanduva está inclusa em dois projetos de lei para: o “Roteiro da Fé” e para a “Rota Turística do Tiro”. Catanduva se encontra no Mapa do Turismo Brasileiro bem posicionada, categorizada como município tipo “C” o que é uma posição intermediária e que é passível de receber recursos para a pauta provenientes do



COMTUR

Conselho Municipal de Turismo

— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

governo federal. Catanduva está localizada muito próxima de três Estâncias que atraem turistas: Olímpia, Barretos e Ibirá. Foi então mostrado o Mapa das Regiões Turísticas do Estado de São Paulo e se encerrou a reunião com o agradecimento da gestora de turismo Maria Cristina a todos que compareceram. Estiveram presentes: Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, Luciano Fernandes, Sergio Luis Benites Menezes, Luzia Aparecida de Brito Girade, Adriana Bellini Bonjovani, Karen Jaqueline Morandin Silva, Raquel de Oliveira da Siva, Fábio Henrique Baioco, Jesus José Queiroz Leão, José Carlos Rodrigues, Daniela Costa Mendonça, Mauro Tadeu Assi, Breno Fernandes Dias, Fábio Pagotto, Maria Aparecida Garcia Castro, Marco Antônio Queiroz do Carmo, Gisele Maria Faganello Castro Lahoz, Denise Destro do Carmo, Ailton Antunes de Paiva, Marcelo Pereira da Silva, Lucrécia Christiane Rodrigues Souza, Marcelo Velloso Heeren. Eu, Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, secretaria executiva do COMTUR lavrei a Ata, a qual segue assinada pelos participantes desta reunião.

Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches	
Luciano Fernandes	
Sergio Luis Benites Menezes	
Luzia Aparecida de Brito Girade	
Adriana Bellini Bonjovani	
Karen Jaqueline Morandin Silva	
Raquel de Oliveira da Siva	
Fábio Henrique Baioco	
Jesus José Queiroz Leão	
José Carlos Rodrigues	
Daniela Costa Mendonça	
Mauro Tadeu Assi	



COMTUR
Conselho Municipal de Turismo
— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

Breno Fernandes Dias	
Fábio Pagotto	
Maria Aparecida Garcia Castro	
Marco Antônio Queiroz do Carmo	
Gisele Maria Faganello Castro Lahoz	
Denise Destro do Carmo	
Airton Antunes de Paiva	
Marcelo Pereira da Silva	
Lucrecia Christiane Rodrigues Souza	
Marcelo Velloso Heeren	

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.163, DE 12 DE JULHO DE 2.022****REVOGA, A PEDIDO, PORTARIA Nº 59.964, DE 31 DE JANEIRO DE 2.022**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado, **REVOGA, a pedido, a partir de 13 de julho de 2.022**, os efeitos da Portaria nº 59.964, de 31 de janeiro de 2.022, que dispôs sobre Licença Para Tratar de Interesses Particulares à senhora **THAISA GARCIA VICENTE DE OLIVEIRA**, RG nº 41.256.166-9.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 13 de julho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.022.



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.164, DE 12 DE JULHO DE 2.022

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA FUNCIONÁRIA
THAISA GARCIA VICENTE DE OLIVEIRA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** alterar a Lotação da funcionária **THAISA GARCIA VICENTE DE OLIVEIRA**, RG nº. 41.256.166-9, titular do cargo de "Auxiliar Administrativo", **TRANSFERINDO** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 13 de julho de 2.022**.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 13 de julho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.022.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTÊ DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.167, DE 12 DE JULHO DE 2.022

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FUNCIONÁRIO
GUSTAVO MANCINI RIBEIRO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** alterar a Lotação do funcionário **GUSTAVO MANCINI RIBEIRO**, RG nº. 46.926.521-8, titular do cargo de "Operador de Som e Imagem", **TRANSFERINDO** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 13 de julho de 2.022.**

Os efeitos desta Portaria são a partir de 13 de julho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A	UFRC/R\$	Motivo edital
ANTÔNIO FAGNER SILVA	Endereço de correspondência RUA NATAL, 566 - Bairro : SÃO FRANCISCO - Município: CATANDUVA - SP, Local da infração: RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 441 - VIVENDA 7 DE SETEMBRO - CATANDUVA - SP	734/2022	60/R\$ 205,89	NÃO PROCURADO
ADAUTO DE OLIVEIRA	Endereço de correspondência RUA FRANCISCO PUZZO, 657 - Bairro: SOLO SAGRADO - Município: CATANDUVA - SP, Local da infração: RUA JABOTICABAL, 376 - JD. SANTA ROSA - CATANDUVA - SP	787/2022	60 / 205,89	MUDOU-SE
IVAN BATISTA DE SOUZA	Endereço de correspondência: RUA ASSIS, 378 - Bairro : VILA PAULISTA - Município : CATANDUVA - SP - Local da Infração: RUA OLIMPIA, 600 (PARQUE MANDAÇAI) - Bairro : VILA PAULISTA - Município: CATANDUVA - SP	738/2022	512,50/R\$1.758,64	Não existe o número

Relato da Infração: Poda Drástica - A.I.I.M.A. : 734/2022**Motivo do Edital:**

S/End./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Relato da Infração: - PODA DRÁSTICA - A.I.I.M.A. : 787/2022**Motivo do Edital:**

S/End./correspondência = Sem endereço para correspondência.



End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Relato da Infração: - OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA (PARQUE) - A.I.I.M.A. : 738/2022

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.

(NUMERAL NÃO EXISTE).

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 13 de julho de 2022.

José Rubens Afonso

Patrulha Ambiental

SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com art. 7º do Decreto nº 5111/08 c/c o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998 e Situação Cadastral do CNPJ.

CADASTRO FISCAL	CPF/CNPJ	Nome Empresarial	DATA DA BAIXA
43.613	29.103.391/0003-13	Ativa Telecom Celulares Ltda	31/12/021
30.747	10.840.555/0001-03	Baldini & Baldini Comércio de Embalagens Ltda - EPP	13/06/2022
31.199	11.219.070/0001-51	Bar e Lanchonete Estrela de Ouro Catanduva Ltda - Me	13/06/2022
30.918	09.632.868/0001-89	Construkero Construção & Agronegocios Ltda	13/06/2022
47.229	34.250.259/0003-74	Construmax Imóveis Ltda	10/05/2022
47.306	10.606.253/0001-67	Elaine Regina Rueda de Toledo	10/06/2022
30.901	11.081.523/0001-26	Graça & Hernandez da Graça Ltda - Me	13/06/2022
43.567	24.283.777/0002-50	Hytech Telecom Comércio de Telefonia Ltda	31/12/2018
30.821	224.247.168-62	Katia Aparecida Rocetone	13/06/2022



30.699	10.755.941/0001-99	M. A. dos Santos Minimercado - Me	13/06/2022
31.218	11.137.750/0001-26	M. Calminatti Molinari - Me	13/06/2022
30.841	10.918.313/0001-87	Maria Luzia Pereira Martins - Bebidas - Me	13/06/2022
30.763	10.911.373/0001-78	Paris Comércio de Perfumes e Cosméticos Catanduva Eireli	13/06/2022
31.070	11.191.041/0001-29	Paulo Cesar Monteiro Azevedo - Me	13/06/2022
45.010	30.312.174/0002-31	Pena & Rodrigues Restaurante Ltda	04/11/2021
30.707	09.044.235/0044-90	Q1 Comercial de Roupas Ltda S. A.	13/06/2022
42.218	28.306.474/0001-85	S C Acai II - Catanduva Ltda	15/04/2021
41.978	28.020.924/0001-79	Saravalli Restaurante Ltda	15/04/2021
31.034	11.076.376/0001-04	Serrati & Furtado - Conveniência Ltda - Me	13/06/2022
30.972	08.686.405/0001-37	Simões & Simões Drogaria Ltda - Me	13/06/2022
30.884	11.026.207/0001-51	SP Marcas - Industria e Comércio de Produtos Texteis Hospitalares Eireli - EPP	13/06/2022

O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser acessado o link:

<http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf> ou então agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 13 de julho de 2022

Divisão de Receita

Licitações e Contratos

Convênios

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/7/15264

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: GASA- GRUPO DE APOIO E SOLIDARIEDADE AO PACIENTE COM AIDS, Organização Social Civil sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ Nº: 65.713.836/0001-89**.

OBJETO: CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PROCEDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA EM HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS DOENÇAS CRÔNICAS TRANSMISSÍVEIS.

VALOR: R\$ 1.163.143,32 (Um milhão cento e sessenta e três mil cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) anuais.

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2022 - Registro de Preços para fornecimento de Bolachas de LED, suporte, braços e colunas semaforicas, para diversos reparos e manutenção nos conjuntos semaforicos no Município de Catanduva-SP, conforme especificações no edital.



Considerando a decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, não acatou o recurso apresentado pela empresa **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI**;

Isto posto, estamos convocando a empresa **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**, para atendimento quanto ao exigido no edital, conforme segue abaixo:

ITEM: 8 - Subitem:16 do edital - A EMPRESA EM UM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, DEVERÁ ENVIAR UMA AMOSTRA DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 01(um) Grupo Focal; 01(uma) Bolacha de Led de 200mm; 01 (uma) Bolacha de Led de 300mm, a serem entregues na Secretaria Municipal de Trânsito, sito a Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - CEP: 15800-031 - Catanduva-SP.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente o solicitado, no **prazo de até 10 (dez) dias corridos, OU SEJA, DO DIA 14/07/2022 ATÉ O DIA 25/07/2022, nos termos do ITEM: 8 - Subitem:16 do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL. Catanduva, 13 de julho de 2022 - Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03151/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 4000,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ALFEU FRANCISCO MACHADO CNPJ nº 958.184.058-34

Visando à PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JULHO., com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03435/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 350,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: NTN - COMERCIO DE RACOES E VARIEDADES LTDA CNPJ nº 41.905.074/0001-54

Visando à ARAME GALVANIZADO 18 MILIMETROS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **03477/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 668,94, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº 07.866.156/0006-03

Visando à Revisao 60.000KM - Garantia de veiculo, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03481/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 2296,98, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº 07.866.156/0006-03

Visando à Revisão 80.000KM - Garantia de veículo, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **03482/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 2251,08, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº 07.866.156/0006-03

Visando à Revisao 80.000KM - Garantia de veiculo, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **03483/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 1102,42, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: CAMILA SANTOS VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ nº 51.343.952/0001-49

Visando à Revisao 10.000KM - Garantia de veiculo, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 353/2022
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
CLÍNICA MÉDICA HONORIMED SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	974/2022
COVENIÊNCIA METRÓPOLE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	13447/2022
ELCI ROBERTO DA SILVA	64000/2019
GIRASSOL NUCLEO MULTIDISCIPLINAR LTDA	307/2022
JOÃO VITOR SOUZA SILVA 40278698859	5612/2022
JOSÉ RICARDO MENDES JUNIOR 34060668877	13445/2022
LEONARDO RODRIGUES FERNANDES 39322309814	13303/2021
MILA VIEIRA DE SOUSA	64458/2019
R. L. COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA	6332/2022
TIM PRIME BEEF LTDA	6447/2021

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
BRUNO APARECIDO MORALLES DA SILVA 47549924821	10910/2022
CLÍNICA MÉDICA COSTA E ALCANTARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	12600/2022
GABRIEL MARCONI MAIA 40805289810	64523/2020
LILIANE CRISTINA DO PRADO MARTINS 36428111837	400/2022
LUCIANO ANTONIO FIDENCIO 21278145842	30595/2020
MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	3045/2022
MARIA INES DAS DORES BRITO 25675981896	8709/2021
MIRELA BALDUINO LIZIERO	2875/2021
NAYARA BEATRIZ DOMINGUES	2940/2021
SILVANO DE BRITO RIBEIRO	468/2022
THIAGO CHIARELLI	25934/2020
VIA S.A.	13400/2022

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ANA AMELIA DE ANDRADE SANTOS	14584/2022
ANA MARIA PIRACOLI COLOMBO	13167/2022



ANTONIO GENTILE FILHO - ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO	7809/2022
APARECIDO FERREIRA PESSOA & CIA LTDA	65140/2020
BARREIRA & DEVIETRO LTDA	4501/2022
BUFFET MAZZI LTDA - EPP	38766/2021
CARLOS MANOEL ALVES FERREIRA	14526/2022
CATANDUVA ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA	13908/2022
CÉLIA REGINA GALLORO WICHR CATANDUVA	1866/2022
CELILIA YURIKO NAKAO	12289/2022
CEMITÉRIO JARDIM MONSENHOR ALBINO LTDA	13128/2022
CEMITÉRIO JARDIM MONSENHOR ALBINO LTDA	13130/2022
CLEONICE APARECIDA LAHOZ MILETTA	13838/2022
CLÍNICA MÉDICA BOLINELLI DERMATOLOGIA LTDA	13958/2022
CLÍNICA MÉDICA CALEGARE E CASTILHO LTDA	10665/2022
CLÍNICA MÉDICA DELDUQUE LTDA	14727/2022
CLÍNICA MÉDICA DR. MARCELO TRICCA FIGUEIREDO LTDA	10672/2022
CLÍNICA MÉDICA MORESCHI'S LTDA	14554/2022
CLÍNICA RELIGARE LTDA	13440/2022
CLÍNICA RELIGARE LTDA	13442/2022
CRISTIANO CHAGAS DE SOUZA & CIA LTDA	237/2022
DBR MEDICINA S/C LTDA	14547/2022
EDUARDO JORGE FESSEL TRIDA - ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO	11893/2022
FARAH & PERUCHI LTDA	11915/2022
FERNANDO BUGATTE GENTILE - ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO	7813/2022
FISIOCAR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CARDIO RESPIRATÓRIA LTDA	12853/2022
FUNERARIA NOVO MUNDO EIRELI	11321/2022
GUAIMBE FARMACIA NATURAL LTDA	13643/2022
IJF CLÍNICA ANESTÉSICA	14679/2022
INSTITUTO JORGE DE MEDICINA LTDA	14345/2022
IZIS PIMENTA DE MORAIS EIRELI	7371/2022
JOÃO SANTOS DE SANTANA - BAR	33173/2021
JOSE MAURICIO MELLARA	4483/2022
JOYCE BOMFANTE SILVA	5584/2022
L. DE F. TOZO ROSA RESTAURANTE	7228/2020
LEIA MOREIRA DOS SANTOS CATANDUVA	540/2022
LETÍCIA SANTOPIETRO PEREZ REBELATO	6061/2022
LIVIA FRIGÉRIO PRIETO	12700/2022
LIVIA FRIGÉRIO PRIETO	12700/2022
MARIO QUIUDINI JUNIOR	14327/2022
MILANI LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	12738/2022
MILTON SABINO & CIA LTDA	13887/2022
NISHIMOTO & MIYOSHI LTDA	1433/2022
ORIGINAL CATANDUVA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	38449/2020
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ALEXANDRE FELIPE	13045/2022



FRANÇA EIRELI	
QUALYCON ALIMENTOS LTDA	6936/2022
RICHARD MARTINS DE ANDRADE	14585/2022
ROSELENE APARECIDA NOGUEIRA ANTELO 21856821803	40740/2021
SANDRA CRISTINA BENINI RAMPASSO	7928/2022
SENOPA – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DO NOROESTE PAULISTA LTDA	14678/2022
SERGIO ANTONIO SANDRIN SANCHES 04479720812	12720/2022
SIMONI BERNI DE CARVALHO – ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO	1150/2022
SUPERMERCADO IQUEGAMI LTDA	1321/2022
THAIS ODETE CAMARGO CARDOSO VIEIRA DA CRUZ	12375/2022

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
CLUBE DOS MÉDICOS CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- MARCO AURÉLIO GUARDIA	5786/2021
- RENOVAÇÃO	6365/2021
BARBISAN & CALLEGARI LTDA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL: DAISY APARECIDA CALLEGARI BARBIZAN CAROLINA CALLEGARI BARBISAN CINTHIA CALLEGARI BARBISAN	13150/2022
- RENOVAÇÃO	13152/2022
DROGARIA SÃO PAULO S.A - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: LETÍCIA KLEIN ROSSI	10323/2022
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- LILIAN BRANZANI E MILENA CORREA MULLER	10324/2022
- RENOVAÇÃO	10325/2022
RIO PRETO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO – EIRELI - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- NATHALIA APARECIDA DERMIGLIO VILLA	14092/2022
- RENOVAÇÃO:	14021/2022
FRANCHI & MAGALHÃES LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- INARA TONELLO ESTEVAM E GABRIELLY NIETO DIAS	13535/2022
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: GIANA LETÍCIA DEVIETRO GOMES	13536/2022



- RENOVAÇÃO:	13538/2022
BALDASSI & SOLIM CLÍNICA MÉDICA LTDA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:	14731/2022
BALDASSI & SOLIM CLÍNICA MÉDICA LTDA - RENOVAÇÃO:	14732/2022

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
CARINE DE CASSIA MAURO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:- - RUA RECIFE Nº 791 – SALA 02 – CENTRO – CATANDUVA – SP	14134/2022
CASSIO ALFRED BRATTING CANTÃO LTDA -ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:- - RUA NOVO HORIZONTE Nº 799 – SALA 01 – JARDIM AMÊNDOLA – CATANDUVA – SP - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:- - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	362/2022 14447/2022
FERNANDA FABRÍCIO BIAGI CACHAÇARIA – ME - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:- - AVENIDA DEPUTADO ORLANDO ZANCANER Nº 715 – JARDIM AMÊNDOLA – CATANDUVA – SP	63438/2019
MARCUS BARBOSA MACHADO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:- RUA MANAUS Nº 525 – CENTRO – CATANDUVA – SP	11970/2022

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
BONADORO ALIMENTOS LTDA	25016/2012
GILSON DONIZETE TORRES	57609/2018
LEANDRA CRISTINA CASTELETI	60415/2018
RAFAEL HENRIQUE ATTILIO 36886425897	57572/2018
ROBSON XAVIER DE MENEZES – ME	9226/2007

RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
FRANCHI & MAGALHÃES LTDA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- MARLON FRANCHI MAGALHÃES	13542/2022
RENOVAÇÃO:-	13545/2022



- EQUIPAMENTO: GNATUS/TIMEX 70C/4402462023/70KV/09 MA	
ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DA REGIÃO DE CATANDUVA - EQUIPAMENTO:- SIEMENS/HELIOPHOS 4B/125KVP/500MA	7650/2022
BARREIRA & DEVIETRO LTDA - EQUIPAMENTO:- PROCION ION X10/Nº SÉRIE: 0407101/60KV/10MA	4503/2022

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
UNIMED DE CATANDUVA – COOPERATIVA DE TRABALHO	20/22	12541/2022	DEFERIDO
FGP CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	21/22	10700/2022	DEFERIDO

PROCESSOS ARQUIVADOS				
12688/2022	12586/2022	36873/2021	11566/2021	35567/2021
34322/2021	39742/2020	38447/2021	21495/2021	17441/2021
21494/2021				

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 354/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 20120/2021 e 22017/2021, que relata a participação em Festa/Evento que causou aglomerações de **PÂMELA PEREIRA DE SOUZA MELO, CPF; 477.***.***-36**, localizado na Rua Prolongamento Glória, S/N – Sítio Santa Ana – Cad. Mun. Cód. 57740010, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 10/08/2021 de Auto de Infração nº 4268; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME B.O. GCM Nº 582/2021 DO DIA 11/07/2021 ÀS 01:20 HORAS, AS NÃO UTILIZAR MÁSCARA EM ESPAÇO FECHADO, DEIXAR DE CUMPRIR RECOMENDAÇÃO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL MÍNIMO DE 1,5 METRO E PARTICIPAR DE EVENTO QUE GERE AGLOMERAÇÃO. FICANDO SUJEITO ÀS PENALIDADES CAPITULADAS NO ART. 112 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.057/21**; a infratora não apresentou defesa prévia; a lavratura em 27/10/2021 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3570 no valor de 76 UFESP's; que a infratora não interpôs recurso; a lavratura em 02/12/2021 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3056 no valor de R\$ 2.210,84, que o infrator não interpôs recurso e que houve o ajuizamento do auto; torna público;

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 355/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 19935/2021, que relata inspeção no estabelecimento **PEDRO RAFAEL SALVADOR, CPF: 325.***.***-66**, instalado na Rua Estância, nº 341 – Parque Gloria II, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 14019/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO PRAZO ATÉ

08/07/2022.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 356/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 23081/2011, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001659/22, que relata a inspeção no estabelecimento **DROGARIA SÃO PAULO S.A., CNPJ: 61.412.110/0410-06**, instalado na Rua Amazonas, nº 204 - Terreo - Loja 4 - Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR ISOTRETINOÍNA/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTO DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 357/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 25349/2021 e 33862/2022, que relata o desrespeito das medidas restritivas de circulação por **RHALDANI DE SOUZA, CPF: 432.***.***-66**, localizado na Rua Mocóca, oposto 935 - Jardim Augusta, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS, A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO DESRESPEITAR AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE CIRCULAÇÃO IMPOSTAS PELOS DECRETOS 8040/2021 E 8043/2021, CONFORME PROTOCOLO GCM Nº 8040-A-12 DO DIA 15/06/2021; torna público:**

O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4484.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 358/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 14957/2022, que relata inspeção no estabelecimento **CENTRO MÉDICO DOUTOR SOLIDÁRIO LTDA, CNPJ: 28.789.694/0001-07**, instalado na Parque das Américas, nº 164 - Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 15205/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR 08/07/2022.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 359/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 997/2022, que relata inspeção no estabelecimento **LUIS CARLOS BAPTISTA DA SILVA 41393959822, CNPJ: 35.568.378/0001-70**, instalado na Rua 15 de Novembro, nº 2035 – Conjunto Euclides, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 14588/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR 30/06/2022.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 360/2022 **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 508/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001675/22, que relata a inspeção no estabelecimento **MILTON SABINO & CIA LTDA, CNPJ: 57.775.256/0001-98**, instalado na Rua Minas Gerais, nº 375 - Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE FARMÁCIA/ MANIPULAÇÃO:

PREPARAÇÕES MAGISTRAIS/ PREPARAÇÕES OFICINAIS/ SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL/ HORMÔNIOS/ HOMEOPATIA/ ANTIBIÓTICOS/ CITOSTÁTICOS/ FITOTERÁPICOS.

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS/ MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS/ APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS/ AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTO DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 361/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 438/2000, que relata inspeção no estabelecimento **LABORATÓRIO SENNA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 56.365.018/0001-41**, instalado na Praça Monsenhor Albino, nº 18 - Cento, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 14521/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR 30/06/2022.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 362/2022
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 26472/2012, que relata inspeção no estabelecimento **VANDERLEI APARECIDO MADALENA EIRELI, CNPJ: 15.865.390/0001-30**, instalado na Rua Triufo, nº 105 _ Jardim Sangri-la, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 13412/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO INDEFERIDO.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 363/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/06/2022.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 20168/2021 e 22011/2021, que relata a participação em Festa/ Evento que causou aglomerações de **LUCAS DAYRONE BAIA, CPF: 396.***.***-18**, localizado na Prolongamento Glória – Sítio Santa Ana – Cad. Mun. Cód. 57740010, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 10/08/2021 do Auto de Infração nº 4264; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO NÃO UTILIZAR MÁSCARAS EM ESPAÇO FECHADO, DEIXAR DE CUMPRIR O DISTANCIAMENTO SOCIAL MÍNIMO DE 1,5 METRO E PARTICIPAR DE EVENTO PRIVADO QUE GERA AGLOMERAÇÃO, CONFORME B.O. DA GCM Nº 582/21**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 01/12/2021 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3609 no valor de 76 UFESP'S; o infrator apresentou defesa recurso; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3721 no valor de 10 UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 364/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/06/2022.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 20115/2021 e 22407/2021, que relata a participação em Festa/ Evento que causou aglomerações de **JHENYFFER DAYANE GONÇALVES FERREIRA, CPF: 453.***.***-52**, localizado na Prolongamento Glória – Sítio Santa Ana – Cad. Mun. Cód. 57740010, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 12/08/2021 do Auto de Infração nº 4270; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO NÃO UTILIZAR MÁSCARAS EM ESPAÇO FECHADO, DEIXAR DE CUMPRIR O DISTANCIAMENTO SOCIAL MÍNIMO DE 1,5 METRO E PARTICIPAR DE EVENTO PRIVADO QUE GERA AGLOMERAÇÃO, CONFORME B.O. DA GCM Nº 582/21**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 21/01/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3659 no valor de 76 UFESP'S; o infrator apresentou defesa recurso; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3722 no valor de 10 UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 365/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/06/2022.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 20002/2021 e 261/2022, que relata o descumprimento de medidas restritivas referente à COVID-19 pelo estabelecimento **ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0149-03**, localizado na Praça da República, nº 93 - Centro, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 05/01/2022 do Auto de Infração nº 4502, **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO NÃO ORGANIZAR AS FILAS RESPEITANDO A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS ENTRE AS PESSOAS, CONFORME B.O. GCM Nº 542/21 DO DIA 02/07/2021**; o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA nº 3723** por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 366/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/06/2022.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 27910/2021 e 33201/2021, que relata a participação em Festa/ Evento que causou aglomerações de **RITA DE CÁSSIA SANTANA, CPF: 349.***.***-93**, localizado na Rua das Cerejas, nº 410 – Residencial Nova Catanduva I, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 27/10/2021 do Auto de Infração nº 4467; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. AO NÃO UTILIZAR MÁSCARAS EM ESPAÇOS ABERTOS OU FECHADOS DE USO COLETIVO, CONFORME B.O. 654ª/2021 GCM DO DIA 15/08/2021**; o infrator não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA** nº 3724 no valor de 19 UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 367/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 20680/2021 e 33727/2021, que relata a participação em Festa/ Evento que causou aglomerações de **DENILSON CARNIEL, CPF: 421.***.***-48**, localizado no Sítio Barra Grande – Estrada da Jacuba – Matrícula 59601/59602 do 1º Oficial de Registro de Imóvel, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS, A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2, CONFORME B.O. 609/2021 GCM, DO DIA 24/07/2021, NO QUAL RELATA AS SEGUINTE INFRAÇÕES: AO NÃO UTILIZAR MÁSCARA EM ESPAÇO FECHADO, DEIXAR DE CUMPRIR RECOMENDAÇÃO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL MÍNIMO DE 1,5 METRO E PARTICIPAR DE EVENTO QUE GERA AGLOMERAÇÃO, FICANDO SUJEITO ÀS PENALIDADES CAPITULADAS NO ART. 112 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.057/21; torna público:**

A ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4475 E SEUS EFEITOS POSTERIORES EM ESPECIAL O AIP MULTA Nº 3675.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 368/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 40198/2014, que relata inspeção no estabelecimento **ADILSON CESAR DE CARVALHO, CNPJ: 05.214.841/0001-15**, instalado na Avenida Palmares, nº 2303 – Vila Bela, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 13907/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR 22/06/2022.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 369/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 40232/2014, que relata inspeção no estabelecimento **MARINO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 19.862.179/0001-14**, instalado na Rua Rosa Cruz, nº 894 – Jardim Caparroz, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 13907/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR 23/06/2022.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 370/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 503/2000, que relata inspeção no estabelecimento **CASA DE CARNES TUTTI FELICE LTDA, CNPJ: 02.230.962/0001-62**, instalado na Rua Brasil, nº 2048 – Jardim Brasil, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 14317/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR 28/06/2022.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 371/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 28/06/2022.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 53547/2017 e 4520/2022, por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no estabelecimento **CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA, CNPJ: 62.371.257/0008-83**, localizado na Rua Marília, nº 802 – São Francisco, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 17/02/2022 do Auto de Infração nº 4515; **POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI;** o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3720 no valor de 20 UFESP’S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 372/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 303/2022, que relata inspeção no estabelecimento **GRAZIELA TIEMI WAGATSUMA LTDA, CNPJ: 43.434.756/0001-51**, instalado na Rua Nhandeara, nº 138 – Parque Iracema, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 14670/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 01/07/2022.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 373/2022
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 3233/2022, que relata inspeção no estabelecimento **FLOWERS ESMALTERIA E CAFETERIA LTDA, CNPJ: 37.611.718/0001-24**, instalado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1551 – Jardim Sotó, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 14350/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 28/06/2022.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



WWW.FAFICA.BR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – Processo nº 098/2022. Edital nº 030/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA AS SALAS DE AULAS DO IMES**. Conforme consta no referido Processo, a ADJUDICAÇÃO do(a) Pregoeiro(a), a favor da empresa PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CATANDUVA LTDA, CNPJ: 02.688.464/0001-68, do objeto descrito acima, HOMOLOGO o processo supra citado a favor da referida empresa, pelo valor total de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais). Catanduva/SP, 13 de julho de 2022. Paulo Roberto Vieira Marques – Diretor do IMES.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

60118 - RUA ENISIO VARINI, 23	60119 - RUA ENISIO VARINI, 53
60121 - RUA ENISIO VARINI, 73	60057 - RUA ENISIO VARINI, 123
60060 - RUA WILSON TARSITANO, 52	60129 - RUA WILSON TARSITANO, 63
60130 - RUA WILSON TARSITANO, 93	60152 - RUA WILSON TARSITANO, 102
60163 - RUA WILSON TARSITANO, 142	60077 - RUA EUCLIDES ANTUNES, 65
60078 - RUA EUCLIDES ANTUNES, 75	9047311 - RUA NARDI IGNOTI, 45DERIV
60170 - RUA NARDI IGNOTI, 65	60087 - RUA NARDI IGNOTI, 76
69329 - RUA NARDI IGNOTI, 109	60139 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 46
60091 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 56	60092 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 65
69238 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 149	64747 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 170
64840 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 179	64847 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 190
64949 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 229	64931 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 230
64944 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 249	60156 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 35
60095 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 36	60100 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 66
60179 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 76	65059 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 129
64837 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 150	64705 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 169
64754 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 199	64882 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 200
65205 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 220	64912 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 250
65064 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 259	64910 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 279
60171 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 35	60102 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 45
60166 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 75	64571 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 110
69392 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 179	64817 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 209
64784 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 210	64744 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 250
64921 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 260	64946 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 279
60106 - RUA ORLANDO MILAN, 36	65185 - RUA LUIS ANTONIO, 42
64902 - RUA LUIS ANTONIO, 52	64811 - RUA LUIS ANTONIO, 55
64870 - RUA LUIS ANTONIO, 62	64762 - RUA LUIS ANTONIO, 65
64855 - RUA LUIS ANTONIO, 82	69228 - RUA LUIS ANTONIO, 102
64880 - RUA LUIS ANTONIO, 145	64928 - RUA LUIS ANTONIO, 155
65162 - RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 75	69475 - RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 82
9060192 - RUA CATIGUA, 345DERIV	23746 - RUA BATATAIS, 143
23755 - RUA BATATAIS, 148	23750 - RUA BATATAIS, 183
9046897 - RUA BATATAIS, 219	26815 - RUA BATATAIS, 229
26784 - RUA BRODOSQUI, 41	26779 - RUA BRODOSQUI, 50
26778 - RUA BRODOSQUI, 82	588068 - RUA BRODOSQUI, 100
26776 - RUA BRODOSQUI, 108	23981 - RUA ELISIARIO, 22
24092 - RUA ELISIARIO, 33FUNDOS	24075 - RUA ELISIARIO, 135
24070 - RUA ELISIARIO, 176	24003 - RUA ELISIARIO, 196
24008 - RUA ELISIARIO, 226	24016 - RUA ELISIARIO, 278
24018 - RUA ELISIARIO, 288	24019 - RUA ELISIARIO, 297
24076 - RUA ELISIARIO, 309	24030 - RUA ELISIARIO, 378
24040 - RUA ELISIARIO, 466	24048 - RUA ELISIARIO, 520CASA
9045492 - RUA ELISIARIO, 636DERIV	24099 - RUA ELISIARIO, 637
24110 - RUA ELISIARIO, 660PARTE C 1	30651 - RUA SERRANA, 54
30653 - RUA SERRANA, 73	23896 - RUA CATIGUA, 202
23910 - RUA CATIGUA, 230	23852 - RUA CATIGUA, 250



9047140 - RUA CATIGUA, 263DERIV.	23917 - RUA CATIGUA, 291
587355 - RUA CATIGUA, 300	23865 - RUA CATIGUA, 333
23903 - RUA CATIGUA, 345	23870 - RUA CATIGUA, 397
23892 - RUA CATIGUA, 570FUNDOS	23888 - RUA CATIGUA, 593
23937 - RUA CATIGUA, 601CASA B	23890 - RUA CATIGUA, 615
23904 - RUA CATIGUA, 632	9049824 - RUA CATIGUA, 717
23938 - RUA CATIGUA, 797	3058797 - RUA MOGI GUACU, 604AP 42/04 ANDAR
3058804 - RUA MOGI GUACU, 604AP 61/06 ANDAR	3058811 - RUA MOGI GUACU, 604AP 74/07 ANDAR
34730 - RUA APIAI, 191 FRENTE	34699 - RUA APIAI, 210
587645 - RUA APIAI, 246	34743 - RUA EMBU, 31
9054131 - RUA EMBU, 34	34711 - RUA EMBU, 55
34665 - RUA EMBU, 61	34669 - RUA EMBU, 75
9048461 - RUA GUAIRA, 225DERIV	26797 - RUA GUAIRA, 225
30704 - RUA GUAIRA, 245	57413 - RUA CARLOS ROGERIO, 115
9041526 - RUA CARLOS ROGERIO, 135	34679 - RUA MOGI GUACU, 70
34671 - RUA MOGI GUACU, 80	34702 - RUA MOGI GUACU, 108
34647 - RUA MOGI GUACU, 265	34780 - RUA MOGI GUACU, 266
69863 - RUA MOGI GUACU, 276	34723 - RUA MOGI GUACU, 296
9054161 - RUA MOGI GUACU, 305	34738 - RUA MOGI GUACU, 325
34629 - RUA MOGI GUACU, 330	9042297 - RUA MOGI GUACU, 438
590356 - RUA MIRASSOLANDIA, 20	34807 - RUA MIRASSOLANDIA, 43
34675 - RUA MIRASSOLANDIA, 50	34773 - RUA MIRASSOLANDIA, 55
587631 - RUA MIRASSOLANDIA, 67	34760 - RUA MIRASSOLANDIA, 120FUNDOS
34681 - RUA MIRASSOLANDIA, 120	9049496 - RUA SANTA IZABEL, 26
34722 - RUA SANTA IZABEL, 100	34813 - RUA SANTA IZABEL, 168CASA 1
34710 - RUA SANTA IZABEL, 235	590784 - RUA SANTA IZABEL, 367
23679 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 1260	23650 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 1320
34731 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 1370	34668 - RUA MAUA, 21
34663 - RUA MAUA, 61	34691 - RUA SOCORRO, 85
34639 - RUA SOCORRO, 117	34646 - RUA SOCORRO, 140ANT 100
34745 - RUA SOCORRO, 149	34637 - RUA SOCORRO, 167
30825 - RUA SOCORRO, 221CASA 1	9049201 - RUA SOCORRO, 259
34649 - RUA SOCORRO, 289	34753 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 382ANT SOCORRO
34747 - RUA TUIUTI, 51	590291 - RUA TUIUTI, 60
34688 - RUA TUIUTI, 147	9049303 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 01/AP T 04
9049310 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 01/AP 22	9049312 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 01/AP 24
9049315 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 01/AP 33	9049317 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP T 01
9049319 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP T 03	9049325 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP 21
9049330 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP 32	9049332 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP 34
9049333 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/ AP T 01	9049342 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/AP 21
9049344 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/AP 23	9049345 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/AP 24
9049348 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/AP 33	9049355 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP T 03
9049356 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP T 04	9049372 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP 32
9049379 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 11	9049381 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 13
9049382 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 14	9049383 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 21
9049385 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 23	9049392 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/ AP T 02
9049397 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP 13	9049400 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP 22
9049403 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP 31	9049405 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP 33
9049407 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP T 01	9049414 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP 14
9049419 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP 31	9049421 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP 33
34657 - RUA OLIVAR JEFFERSON TRAZZI, 50	57400 - RUA ANGELINO CENEVIVA, 87
57411 - RUA ANGELINO CENEVIVA, 100	57426 - RUA ANGELINO CENEVIVA, 261
9057467 - RUA DAS HORTENCIAS, 164	9058439 - RUA FLORES DO CAMPO, 144
9058641 - AV ORLANDIA, 557CASA 4	9058643 - AV ORLANDIA, 557CASA 6



9058848 - RUA IRIS, 86	9058912 - AV ORLANDIA, 609CASA 2 DERIV
9059146 - RUA MARGARIDA, 34	9059292 - RUA GARDENIAS, 331
9059839 - RUA MALVAS, 51	9059846 - RUA DAS VERBENAS, 24
9060219 - AV ORLANDIA, 311	23440 - AV ORLANDIA, 193
23443 - AV ORLANDIA, 228	588493 - AV ORLANDIA, 365
23406 - AV ORLANDIA, 465CASA 1	23489 - AV ORLANDIA, 465COMERCIO
23470 - AV ORLANDIA, 477	9043175 - AV ORLANDIA, 503
9041422 - AV ORLANDIA, 567	23464 - AV ORLANDIA, 612
23476 - AV ORLANDIA, 784	23455 - AV ORLANDIA, 794
33469 - RUA PORTO EPITACIO, 90	590153 - RUA PORTO EPITACIO, 120FUNDOS
33585 - RUA PORTO EPITACIO, 150	33455 - RUA PORTO EPITACIO, 311
588806 - RUA PORTO EPITACIO, 330CASA 1	23491 - RUA PORTO FELIZ, 45
33465 - RUA PORTO FELIZ, 153	31491 - RUA PORTO FELIZ, 343CASA 3
31488 - RUA PORTO FELIZ, 343CASA 6	38642 - RUA PORTO FELIZ, 393
33495 - RUA PORTO FELIZ, 403	33529 - RUA PORTO FELIZ, 413
9047654 - RUA PORTO FELIZ, 503DERIV 1	9047655 - RUA PORTO FELIZ, 503DERIV 2
23017 - AV PORTO FERREIRA, 174	22995 - AV PORTO FERREIRA, 282
22997 - AV PORTO FERREIRA, 352	23093 - AV PORTO FERREIRA, 427
23023 - AV PORTO FERREIRA, 430	9044136 - AV PORTO FERREIRA, 440
23043 - AV PORTO FERREIRA, 471	23179 - AV PORTO FERREIRA, 500
23020 - AV PORTO FERREIRA, 622LIG.RUA AURIFLAMA	9049831 - AV PORTO FERREIRA, 734
23014 - AV PORTO FERREIRA, 884	23089 - AV PORTO FERREIRA, 1113
9047452 - AV PORTO FERREIRA, 1155DERIV 1	23084 - AV PORTO FERREIRA, 1165
22914 - RUA CAPUTIRA, 180	22943 - RUA CAPUTIRA, 306
22891 - RUA CAPUTIRA, 366	22971 - RUA CAPUTIRA, 377
22918 - RUA CAPUTIRA, 504	22922 - RUA CAPUTIRA, 519FUNDOS
9047113 - RUA CAPUTIRA, 529	25969 - RUA DUARTINA, 33
588672 - RUA EMAS, 91	30400 - RUA IPES, 280
22484 - RUA IPES, 329PISCINA	33517 - RUA IPES, 329
22822 - RUA MORRO AGUDO, 150	22788 - RUA MORRO AGUDO, 396
22811 - RUA MORRO AGUDO, 438	9045652 - RUA MORRO AGUDO, 688
23682 - RUA OASIS, 175	23788 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 139
23686 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 431	9045275 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 490DERIV
23675 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 645	23635 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 655
23627 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 760COMERCIO	23649 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 790
23658 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 791	23624 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 801
23620 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 811	23633 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 821
57429 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 875	30501 - RUA URURAI, 105
22486 - RUA URURAI, 120	33560 - RUA URURAI, 165
9058517 - RUA CASCATA, 553FUNDOS	9060315 - RUA ITARARE, 226
9046669 - RUA CASCATA, 665	23543 - RUA CASCATA, 687
9054051 - RUA CASCATA, 687COMERCIO	9048180 - RUA CASCATA, 702
33627 - RUA DRACENA, 82FUNDOS	33620 - RUA DRACENA, 82
33557 - RUA DRACENA, 90	23467 - RUA DRACENA, 1651
9048104 - RUA DRACENA, 340	9046879 - RUA DRACENA, 485
33464 - RUA DRACENA, 511	33617 - RUA ITARARE, 85
33581 - RUA ITARARE, 95	31479 - RUA ITARARE, 262ANT 520
33487 - RUA ITARARE, 274ANT 530	33931 - RUA ITARARE, 437
9041186 - RUA ITARARE, 480	33602 - RUA ITARARE, 491
22853 - RUA JOSE BONIFACIO, 57	32258 - RUA JOSE BONIFACIO, 159
32219 - RUA JOSE BONIFACIO, 163	32273 - RUA JOSE BONIFACIO, 340
9042342 - RUA JOSE BONIFACIO, 480	9041724 - RUA JOSE BONIFACIO, 632
33449 - RUA MARACAI, 245	32279 - RUA MARACAI, 271
589521 - RUA MARACAI, 295	33570 - RUA MARACAI, 324



33525 - RUA MARACAI, 333	9048532 - RUA MARACAI, 420
9047387 - RUA MARACAI, 440	33563 - RUA MARACAI, 469
22272 - RUA MARACAI, 480	30514 - RUA MARACAI, 620
23466 - RUA VERA CRUZ, 99	33528 - RUA VERA CRUZ, 215
30512 - RUA VERA CRUZ, 292	33522 - RUA VERA CRUZ, 355
33576 - RUA VERA CRUZ, 372	9042396 - RUA VERA CRUZ, 378ant 372-CS1
33438 - RUA VERA CRUZ, 403	33439 - RUA VERA CRUZ, 422
9049220 - RUA VERA CRUZ, 535DERIV - CASA 04	587511 - RUA VERA CRUZ, 549
32305 - RUA PEROLA, 274	9043497 - RUA PEROLA, 328
23525 - RUA FLORINEA, 97	9059246 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 415SALAO 2
9059247 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 415SALAO 1	9059248 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 415SALA 1
23386 - RUA AURIFLAMA, 50	23371 - RUA AURIFLAMA, 130
23368 - RUA AURIFLAMA, 191	23359 - RUA AURIFLAMA, 239
23367 - RUA AURIFLAMA, 359	22420 - RUA GETULINA, 103
22427 - RUA GETULINA, 133	22421 - RUA GETULINA, 153
22424 - RUA GETULINA, 328	22569 - RUA GUARACI, 53
22611 - RUA GUARACI, 83FUNDOS	22578 - RUA GUARACI, 83
22589 - RUA GUARACI, 93	22590 - RUA GUARACI, 250
22618 - RUA GUARACI, 270	9044750 - RUA NHANDEARA, 138
32621 - RUA NHANDEARA, 420	22473 - RUA PARAPUA, 84
22483 - RUA PARAPUA, 263	30148 - RUA PARAPUA, 303
22696 - RUA TERRA ROXA, 19	22670 - RUA TERRA ROXA, 29
22694 - RUA TERRA ROXA, 40	22680 - RUA TERRA ROXA, 264
588755 - RUA TERRA ROXA, 264	22686 - RUA TERRA ROXA, 373
22710 - RUA TERRA ROXA, 455	32304 - RUA PEROLA, 220
23224 - RUA VIRADOURO, 412ANT. Nº 0	23216 - RUA VIRADOURO, 64
23150 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 101	23142 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 111
23146 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 145	23132 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 211
23151 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 316	23169 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 376COMERCIO
23164 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 400COMERCIO	23122 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 445
23124 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 501	23135 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 523
23147 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 635	9046259 - AV PAULO DE FARIA, 674
587465 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 415SUPERIOR (REBOUÇAS 125)	23350 - RUA PEREIRA BARRETO, 9
9048583 - RUA PEREIRA BARRETO, 50FUNDOS	587219 - RUA PEREIRA BARRETO, 344
587581 - RUA PEREIRA BARRETO, 380	

Departamento de Compras**Dispensas****COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ORIENTAR NA READEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA UTILIZADOS E TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS PELA AUTARQUIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES ESSENCIAIS DA LGPD A SEREM APLICADAS NA SAEC.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 18/07/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 13 de julho de 2022.

Setor de Compras.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Tecnologia da Informação para orientar na Readequação dos Sistemas de Informática utilizados e Tratamento dos Dados Coletados pela Autarquia à Lei Geral de Proteção de Dados, através da Definição das Diretrizes Essenciais da LGPD a serem aplicadas na SAEC.

1. OBJETIVO

O objetivo da licitação é a contratação de uma empresa especializada para apoiar a SAEC na implementação de projeto para atender a Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ESCOPO MACRO

2.1. Estruturar o projeto de implementação da LGPD 2.2. Análise de Gaps 2.3. Inventário de Dados 2.4. Plano de Ação 2.5. Implementação de Políticas e Processos Operacionais 2.6. Treinamento e Conscientização

3. ESPECIFICAÇÕES E FASES DO PROJETO

3.1. Estruturar o Projeto de Implementação da LGPD

3.1.1.A estruturação do Projeto de Implementação da LGPD será a primeira etapa do projeto.

3.1.2.Esta etapa representará 10% do valor total do contrato.

3.1.3.Estabelecimento da Estrutura de Governança de Privacidade e Proteção de Dados.

3.1.4.Orientar a alta administração, para que esta compreenda as implicações da Lei, positivas e negativas, para que possam alocar os recursos necessários para obter e manter a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. Para isto deverá:

3.1.4.1. Expor os riscos envolvidos no processo de construção da segurança da informação, privacidade e proteção de dados e os benefícios da conformidade com a LGPD;

3.1.4.2. Instituir o Comitê Gestor da Privacidade e Proteção de Dados responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, visando o cumprimento das disposições da Lei n. 13.709;

3.1.4.3. Definir funções e atribuir responsabilidades pela privacidade dos dados em toda a organização (rede de privacidade);

3.1.4.4. Elaborar a Política de Ação Regulatória de Privacidade, ou seja, a norma que irá reger os objetivos, obrigações, funções, poderes e prerrogativas do Comitê Gestor.

3.2. Análise de Gaps

3.2.1.A Análise de Gaps será a segunda etapa do projeto.

3.2.2.Esta etapa representará 10% do valor total do contrato.

3.2.3. Realizar um "gap analysis" detalhado para ajudar a SAEC a avaliar seu fluxo de trabalho, seus processos e procedimentos atuais para identificar as inconformidades que a Autarquia apresenta em relação à LGPD. Essa análise de Gaps deverá conter pelo menos:

3.2.3.1. Auditoria do status de conformidade com os requisitos da LGPD;

3.2.3.2. Detecção de falhas de conformidade para correção.

3.2.3.3. Definir o Plano de Avaliação de Riscos;

3.2.3.4. Identificar os Riscos;

3.2.3.5. Analisar e Avaliar os Riscos;

3.2.3.6. Definir os Métodos de Correção e Controle dos Riscos identificados.

3.3. Inventário de Dados

3.3.1. O Inventário de Dados será a terceira etapa do projeto.

3.3.2. Esta etapa representará 20% do valor total do contrato.

3.3.3. Determinar quais áreas da Empresa se enquadram no escopo da LGPD;

3.3.4. Avaliar se a proteção de dados por design e por padrão foi incorporada em processos e sistemas;

3.3.5. Determinar e avaliar as categorias de dados que a empresa possui;

3.3.6. Determinar de onde vêm e as bases legais que justifiquem o processamento;

3.3.7. Classificar os dados de acordo com a sensibilidade e o tipo de dados pessoais, conforme definido pelos contextos estatutários, regulamentares e contratuais apropriados;

3.3.8. Realizar e manter um inventário dos tipos de dados pessoais e de elementos de dados pessoais específicos, bem como dos sistemas, aplicativos e processos que coletam, criam, usam, disseminam, mantêm e/ou divulgam esses dados;

3.3.9. Criar um Mapa do Fluxo de Dados;

3.3.10. Utilizar o mapa de dados para identificar os riscos nas atividades de processamento de dados e determinar se é necessária uma DPIA (Data Protection Impact Assessment);

3.3.11. Criar registros de atividades de tratamento de dados pessoais, extraídos da auditoria do fluxo de dados e da análise de lacunas.

3.4. Plano de Ação

3.4.1. A Elaboração do Plano de Ação será a quarta etapa do projeto;

3.4.2. Esta etapa representará 20% do valor total do contrato;

3.4.3. Estabelecer padrões para criação de uma estrutura na SAEC para a definição das prioridades referentes às inconformidades apresentadas pela Autarquia;

3.4.4. Definir os processos e as atividades necessárias para identificar, definir, combinar, unificar e coordenar as várias tarefas e atividades do projeto;

3.4.5. Determinar os processos necessários para assegurar que o projeto atinja o objetivo definido, dentro do prazo acordado em contrato;

3.4.6. Determinar os processos exigidos para identificar os colaboradores/funcionários, setores, departamentos, empresas prestadoras de serviço e organizações externas que podem impactar ou serem impactados pelo projeto;

3.4.7. Analisar as expectativas das partes interessadas e seu impacto no projeto;

3.4.8. Desenvolver estratégias de gerenciamento apropriadas e eficazes para guiar a Tomada de decisão e Execução do projeto;

3.4.9. Definir e preparar todos os componentes do plano de ação visando consolidar o Plano de Gerenciamento Integrado do projeto;

3.5. Implementação de Políticas e Processos Operacionais

3.5.1. A Implementação das políticas e Processos Operacionais será a quinta etapa do projeto;

3.5.2. Esta etapa representará 30% do valor total do contrato;

3.5.3. Deverá ser realizado o alinhamento das políticas, processos e procedimentos existentes com os requisitos da LGPD, além disto também deverão ser desenvolvidos novos processos e procedimentos para garantir o

cumprimento de suas obrigações legais. Essa implementação deverá conter pelo menos:

3.5.4. Verificar se as políticas de proteção de dados e avisos de privacidade existentes estão em conformidade com a LGPD;

3.5.5. Onde o consentimento for utilizado como base legal para justificar o processamento dos dados pessoais, verificar se ele atende aos requisitos da LGPD;

3.5.6. Revisar os contratos das empresas prestadoras de e fornecedores e indicar as alterações necessárias para o cumprimento da LGPD;

3.5.7. Planejar como fornecer respostas apropriadas às solicitações realizadas pelos titulares dos dados;

3.5.8. Analisar o modo de transferência externa (para fora dos da Autarquia) está em conformidade com a LGPD;

3.5.9. Criar políticas, normas, processos, procedimentos e controles voltados para:

3.5.9.1. A implementação dos princípios do Privacy by Design no ambiente de negócios;

3.5.9.2. O registro das operações de tratamento de dados pessoais que a SAEC realiza, especialmente quando baseado no legítimo interesse;

3.5.9.3. A transparência das atividades de tratamento de dados;

3.5.9.4. O compartilhamento de dados com terceiros;

3.5.9.5. A transferência de dados pessoais para país estrangeiro;

3.5.9.6. A gestão dos direitos e solicitações dos titulares dos dados;

3.5.9.7. A avaliação da gravidade das violações de dados pessoais;

3.5.9.8. A notificação das violações de dados pessoais à ANPD e aos titulares de dados;

3.5.9.9. Uso de Sistemas de Monitoramento (Câmeras);

3.5.9.10. Uso de dispositivos biométricos;

3.5.9.11. Gestão de Arquivo Vivo;

3.5.9.12. Gestão de Arquivo Morto;

3.5.10. Elaboração do relatório de impacto à privacidade e proteção de dados pessoais

3.5.11. Desenvolver e implementar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

3.5.11.1. Avaliar a necessidade de utilização de criptografia e / ou pseudonimização, quando apropriado;

3.5.11.2. Verificar se existem políticas e procedimentos para detectar, relatar e investigar violações de dados pessoais;

3.5.11.3. Elaborar e implementar políticas, normas, manuais e guias voltados a segurança da informação e cibernética; e

3.5.11.4. Implantar medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação dos riscos e tratamento de dados tais como:

3.5.11.4.1. Gerenciamento de riscos;

3.5.11.4.2. Política de segurança cibernética e da informação;

3.5.11.4.3. Inventário e controle de ativos;

3.5.11.4.4. Gerenciamento Contínuo de Vulnerabilidades;

3.5.11.4.5. Uso controlado de privilégios;

3.5.11.4.6. Gestão de configurações seguras de hardware e software;

3.5.11.4.7. Trilhas de Auditoria;

3.5.11.4.8. Gestão de configurações seguras para dispositivos de rede;

3.5.11.4.9. Defesa de Fronteira (Boundary Defense);

3.5.11.4.10. Proteção de dados;

3.5.11.4.11. Acesso controlado com base na necessidade;

3.5.11.4.12. Controle de acesso sem fio;

3.5.11.4.13. Monitoramento e controle de contas;

3.5.11.4.14. Segurança de software aplicativo;

- 3.5.11.4.15.Resposta e gerenciamento de incidentes de segurança;
- 3.5.11.4.16.Plano de recuperação de desastres e continuidade do negócio;
- 3.5.11.4.17.Programa de Gestão de Mudanças;
- 3.5.11.4.18.Segurança de serviços de computação em nuvem;
- 3.5.11.4.19.Proteções criptográficas;
- 3.5.11.4.20.Tecnologia embarcada;
- 3.5.11.4.21.Segurança de endpoint;
- 3.5.11.4.22.Segurança de Pessoal;
- 3.5.11.4.23.Identificação e autenticação;
- 3.5.11.4.24.Monitoramento;
- 3.5.11.4.25.Engenharia e arquitetura seguras;
- 3.5.11.4.26.Gerenciamento de terceiros;
- 3.5.11.4.27.Vulnerabilidade e gerenciamento de patches;
- 3.5.11.4.28.Segurança de dispositivos e dados biométricos;
- 3.5.11.4.29.Segurança de dispositivos e dados de videomonitoramento;
- 3.5.11.4.30.Segurança de dispositivos multifuncionais (impressoras); 3.5.11.4.31.Métricas de segurança.

3.6. Treinamento e Conscientização

3.6.1.O Treinamento e Conscientização das Políticas e Processos Operacionais implementados na etapa 5 (item3.5), será a sexta etapa do projeto;

3.6.2.Esta etapa representará 10% do valor total do contrato;

3.6.3.Conscientizar e Educar os funcionários de todos os departamentos da Autarquia, todos os envolvidos no processamento de dados deverão ser treinados adequadamente para seguir os processos e procedimentos apropriados e aprovados para a garantia da privacidade e da proteção dos dados pessoais tratados.Com relação a este aspecto deverá:

3.6.3.1. Para todas as funções da organização (priorizando aquelas de missão crítica para a SAEC e sua segurança), identificar os conhecimentos, habilidades gerais e habilidades específicas necessários para apoiar a proteção dos dados coletados, armazenados e compartilhados pela autarquia;

3.6.3.2. Fornecer treinamento geral que cobrirá áreas como, por exemplo, princípios de proteção de dados, direitos de titulares de dados e segurança de dados pessoais;

3.6.3.3. Fornecer treinamento geral aos funcionários que deverá incluir também:

3.6.3.3.1.Explicação detalhada da Lei;

3.6.3.3.2.Descrição dos princípios básicos da LGPD e como eles se aplicam às atividades da organização;

3.6.3.3.3.Informações sobre os principais pontos da política de proteção de dados da organização e onde podem ser encontrados; e

3.6.3.3.4.Informações sobre onde obter respostas às suas dúvidas sobre a lei e sobre privacidade e proteção de dados.

3.6.3.4. Fornecer treinamento adicional para os funcionários que têm acesso ou responsabilidade pelos dados pessoais coletados, armazenados e compartilhados, tais como:

3.6.3.4.1.Os membros da equipe de TI;

3.6.3.4.2.Funcionários responsáveis pela elaboração, emissão e atualização de avisos de privacidade;

3.6.3.4.3.Funcionários com responsabilidade por lidar com violações de segurança reais ou suspeitas;

3.6.3.4.4.Funcionários da equipe de RH;

3.6.3.4.5.Funcionários da equipe de Marketing, Relacionamento com o Cliente e SAC; e

3.6.3.4.6.Funcionários que são responsáveis pela obtenção ou elaboração de contratos comerciais.

3.6.4.Os treinamentos deverão ser realizados na forma presencial na Sede da Autarquia ou local a ser definido pela CONTRATANTE durante o horário de funcionamento, 07h00 às 17h00.

3.6.5.A CONTRATADA deverá disponibilizar o Material Didático Impresso e Digital para todos os Treinados.



3.6.6. Todos os custos referentes ao Treinamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado necessariamente em nome do licitante, que indique(m) a prestação de serviço de consultoria para adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

4.2. A licitante vencedora deverá alocar uma equipe de trabalho com as seguintes qualificações e conhecimentos técnicos:

4.2.1. Gestor de projetos com formação comprovada em Gestão de Projetos;

4.2.2. Especialista em TI com formação superior comprovada na área de Tecnologia da Informação;

4.2.3. Especialista em LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) com formação comprovada em Data Protection Officer (DPO).

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

5.1. O prazo de validade do contrato será de 12 meses.

6. PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 28 DDL (vinte e oito dias do lançamento com respectiva Nota Fiscal).

6.2. Os pagamentos serão realizados em medições de acordo com a fase executada e concluída, conforme o percentual referente a esta.

Gustavo Elias

Chefe do Setor de Cadastro Técnico

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Retificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O CONSIRC faz saber a todos os interessados que na edição de 11 de julho de 2022 do Diário Oficial foi publicado erroneamente a habilitação dos profissionais Luciene Luis das Neves e Juliana Fernanda Munhoz Lante de Oliveira, onde se lê: "A interessada não atendeu o item 6.1.1 ", leia-se: "A interessada não atendeu o item 6.1.2" Assim retificamos a referida publicação para constar a sua inabilitação para todos os efeitos legais.

Catanduva, 13 de julho de 2022.

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
022/2022	CATERINE FERREIRA CARETA LTDA	29.882.671/0001-05
018/2022	INSTITUTO SÃO LUCAS	18.713.085/0001-10
019/2022	INSTITUTO SÃO LUCAS	18.713.085/0001-10
005/2022	STEFANIA DE CAMARGO BERTOLINI LTDA	34.760.217/0001-11
021/2022	DR GERALDO EVANDRO ZOCCARATO CARDIOLOGIA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EIRELLI	15.868.262./0001-40

Catanduva, 13 de julho de 2022.

**Outros atos**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
025/2022	HABILITADA	NATHYELLE CHRISTINY DE CASTRO	456.***.***-88	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
017/2022	HABILITADA	BERTOQUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.713.991/0001-14	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
017/2022	HABILITADA	JULIANA FERNANDA MUNHOZ LANTE DE OLIVEIRA	219.***.***-24	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva - SP, 13 de julho de 2022.

Tiago Ventorine da Silva

Presidente

Thiago Victor Mafei

Membro

Cláudio Braz de Oliveira Junior

Membro